

ATA INTERNA – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REQUERIMENTO


EDITAL Nº 127/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025
CREDENCIAMENTO ° 039/2025


Aos trinta dias do mês de janeiro de 2026, às onze horas, reuniram-se EXTRAORDINARIAMENTE, os membros da Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria SLC nº 001, de 13 de janeiro de 2026, composta pelos servidores Sra. Raiane Rosa de Souza (Presidente), Sra. Barbara Gomes Pereira (Membro Titular), Sra. Vanessa Rodrigues da Silva Ferreira (Membro Titular), Sr. Wenderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso (Membro Titular), para deliberarem sobre os documentos apresentados no âmbito do Credenciamento nº 039/2025, cujo objeto é **Credenciamento de agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, alteração, remarcação, endosso, cancelamento e reembolso (quando aplicável), e marcação de assento (quando justificado) de passagens aéreas Nacionais e Internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem internacional (quando necessário), com aplicação de desconto mínimo de 3% (três por cento) sobre o preço do dia dos bilhetes ofertados pelas companhias aéreas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** A Comissão constatou que as empresas relacionadas abaixo entregaram os documentos em conformidade com o edital:

CNPJ	EMPRESA	DESCONTO MINIMO OFERTADO
41.594.142/0001-01	VALDINEI APARECIDO BELOMI	3%
51.810.293/0001-03	HOTEL A JATO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	3%
33.104.000/0001-90	A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA	3%
51.344.470/0001-03	ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA	3%

Ato contínuo, os documentos apresentados foram rubricados pelos membros da Comissão. As empresas protocolaram requerimento e toda a documentação exigida no ato convocatório. Dessa forma, a Comissão deliberou por julgar **HABILITADAS** as empresas acima relacionadas. Em seguida, o resultado será divulgado no Diário Oficial de Contagem – DOC. Fica franqueada vista dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do julgamento, para que, querendo, seja interposto recurso. Após o prazo recursal, o processo seguirá para ratificação e publicação nos termos da lei. Importante destacar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, razão pela qual foi lavrada esta ata, assinada por todos os presentes.


Raiane Rosa de Souza
Presidente


Vanessa Rodrigues da Silva Ferreira
Membro Titular


Barbara Gomes Pereira
Membro Titular


Wenderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso
Membro Titular